



RESOLUÇÃO Nº 739 /94

Prorroga a validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Resolução nº 529/92, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Artigo 37, inciso III, disciplina a prorrogação de validade de Concurso Público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112/90, Artigo 2º, §2º ;

CONSIDERANDO que o Regimento integrante do Edital do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar de Ensino, Nível I, a ser lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, prevê a validade de dois anos, prorrogáveis a critério do CEPE, com vistas à expectativa de direito de convocação, provimentos e posse de candidatos classificados;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1697/94-UECE,

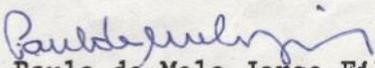
RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art.1º- Fica prorrogado por mais dois anos, a partir da data da assinatura deste Instrumento, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Resolução nº 529/92-CEPE.

Art.2º- Fica o D.R.H autorizado a adotar as medidas necessárias ao atendimento do Processo nº 1697/94, oriundo da FECLESC.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 07 de abril de 1994.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho

REITOR